

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**  
**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV**  
**Complementações 01**

**MORTON CAPITAL LTDA.**

**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGAS**

Navegantes (SC), 12 de novembro de 2019

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**  
**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV**  
**Complementações 01**

**MORTON CAPITAL LTDA.**

**TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGAS**

Complementações ao estudo realizado de acordo com os Artigos 271 e 272 da Lei Complementar nº 055 de 22 de julho de 2008 – Código Urbanístico do Município de Navegantes (SC) – como requisito para a instalação de Terminal Logístico no Município

Navegantes (SC), 12 de novembro de 2019

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>i</b>
<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>1</b>
1.1 Levantamento topográfico .....	1
1.2 Capacidade de atendimento pelas concessionárias de água, esgoto e telefonia para a implantação do empreendimento .....	1
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS DA REGIÃO .....</b>	<b>2</b>
2.1 Ligação do empreendimento com a Rodovia BR 470 .....	2
2.2 Controle de acessos.....	2
2.3 Anuência do DNIT .....	2
<b>3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRELIMINAR DA ÁREA DE INFLUÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
3.1 Equipamentos urbanos e comunitários existentes na localidade e que serão utilizados pelo empreendimento ou atividade ou por seus usuários e empregados	3
3.2 Demanda adicional por serviços públicos na localidade .....	3
<b>ANEXOS .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO 1: Levantamento topográfico .....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO 2: Declaração de viabilidade de fornecimento de água .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO 3: Declaração do representante legal quanto ao compromisso de perfuração de poço artesiano para abastecimento do terminal.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO 4: Declaração de viabilidade de prestação de serviço de telefonia .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO 5: Projeto de melhoria dos acessos.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO 6: Licença Ambiental Prévia – LAP .....</b>	<b>20</b>

## **1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

### **1.1 Levantamento topográfico**

O levantamento topográfico planimétrico da matrícula 28 do Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, bem como o levantamento topográfico planialtimétrico da gleba onde se pretende fazer a instalação do empreendimento são apresentados no Anexo 1.

### **1.2 Capacidade de atendimento pelas concessionárias de água, esgoto e telefonia para a implantação do empreendimento**

De acordo com o item 7.5.1 do EIV, essa equipe informou que o fornecimento de água no Núcleo Hugo de Almeida é realizado pela Concessionária Águas de Ilhota. No mesmo item foi informado que a SESAN iria abrir um termo de referência para elaboração de um edital para licitação da rede de distribuição de água na AID, ainda sem previsão para ocorrer. A SESAN declara a indisponibilidade de abastecimento ao empreendimento em virtude da inexistência de rede de distribuição de água na localidade. A mesma declaração é apresentada no Anexo 2. No Anexo 3 é apresentada uma declaração do representante legal da empresa se comprometendo a perfurar um poço artesiano para abastecer o empreendimento.

Com relação à drenagem pluvial, o projeto prevê a instalação de tubulação subterrânea interligada ao sistema de drenagem local (valas de drenagem ao céu aberto), que direcionam o fluxo de água para o Córrego Itapume, que por sua vez, deságua no Rio Itajaí-Açu. Esses detalhes são apresentados no projeto hidrossanitário, Anexo 9 do EIV.

Em se tratando de telefonia, a viabilidade de prestação desse serviço é apresentada no Anexo 4.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS DA REGIÃO**

### **2.1 Ligação do empreendimento com a Rodovia BR 470**

Conforme abordado no item 6.2 do EIV, o acesso ao empreendimento se dará pela Rua Tancredo Neves. O terminal não terá acesso direto à Rodovia BR 470. Os veículos de transporte deverão acessar a Rua Tancredo Neves pela Rodovia BR 470. Vale salientar que a Rodovia BR 470 está em fase de duplicação, e terá mureta separando as pistas. O acesso à Rua Tancredo Neves se dará única e exclusivamente no sentido Oeste-Leste, ou seja, sentido BR 101. Os veículos que porventura seguirem no sentido Leste-Oeste terão que fazer o retorno em Ilhota para poder pegar a pista contrária e acessar a Rua Tancredo Neves.

A empresa, no entanto, está elaborando projeto para melhorias nos acessos no entorno, conforme pode ser verificado no Anexo 5.

### **2.2 Controle de acessos**

O controle de acessos ao terminal se dará pela entrada principal, onde será instalada uma guarita. Os veículos terão de parar na guarita, os motoristas deverão se identificar para então ser franqueada a entrada ou a saída do terminal.

### **2.3 Anuência do DNIT**

Em virtude de o empreendimento não estar ligado diretamente à BR 470 (acesso), não existe a necessidade de anuência do DNIT. Contudo, conforme informado no item 2.1, a empresa está elaborando projeto de melhorias do acesso, sendo que este é apresentado no Anexo 5.

### **3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRELIMINAR DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

#### **3.1 Equipamentos urbanos e comunitários existentes na localidade e que serão utilizados pelo empreendimento ou atividade ou por seus usuários e empregados**

Os equipamentos urbanos e comunitários existentes na localidade e que poderão ser utilizados pelo empreendimento/atividade ou por seus usuários e empregados foram citados no item 7.19 do EIV, os quais são novamente apresetados: abrigos de passageiros e pontos de ônibus, unidades de saúde, estabelecimentos educacionais, e equipamentos de lazer e entretenimento.

Vale salientar que esses equipamentos poderão ser usados tanto pelos futuros colaboradores quanto por seus respectivos familiares, no caso desses (colaboradores) residirem na localidade.

#### **3.2 Demanda adicional por serviços públicos na localidade**

No item 9 do EIV (Avaliação dos Impactos Ambientais), na Tabela 13, páginas 105 e 106, foi apresentada uma matriz de avaliação dos impactos decorrentes da instalação do empreendimento, e na Tabela 14, página 107, a Matriz de avaliação dos impactos decorrentes da operação do empreendimento. De acordo com o que fora apresentado, os impactos de maior relevância durante a fase de operação são:

- ✓ Alteração da qualidade do solo;
- ✓ Aumento da pressão em áreas de disposição final de resíduo sólidos;
- ✓ Alteração da qualidade das águas subterrâneas e superficiais;
- ✓ Aumento do fluxo de veículos;
- ✓ Aumento do escoamento superficial de água da chuva;
- ✓ Sobrecarga no sistema de drenagem pluvial e esgoto;
- ✓ Sobrecarga na distribuição de água e energia;
- ✓ Aumento da taxa de empregos;
- ✓ Aumento do aporte de tributos;

- ✓ Aumento da geração de renda.

Essa estimativa foi gerada levando-se em consideração que parte da contratação da mão de obra para operação do empreendimento seja de moradores locais, o que reduz significativamente a pressão sobre os sistemas de saúde e educação, principalmente. Essa equipe crê ser pouco provável a migração de novos moradores para o local atraídos pela instalação do terminal, o que, em tese, não provocaria impactos nos sistemas de saúde e educação.

De acordo com os itens 7.19.3 e 8.3.3 do EIV, a demanda pela educação infantil está no período integral. Entretanto, para meio período existem vagas disponíveis, raridade nos demais bairros. O mesmo ocorre no ensino fundamental, havendo vagas disponíveis.

Também foram abordados outros impactos no EIV. Essa equipe, no entanto, buscará dar maiores esclarecimentos, conforme segue.

Considerando o número de vagas de empregos previsto (300 colaboradores) e considerando um consumo médio de água de 50 a 80 L/ocupante/dia<sup>1</sup>, a demanda por consumo de água deverá ser de aproximadamente 15.000 a 24.000 L/dia. Estima-se que a geração diária total de esgoto no empreendimento em pleno funcionamento seja de aproximadamente 15.000 L (15 m<sup>3</sup>). Aqui se levou em consideração a população estimada (300 funcionários), a produção per capita (50 L/ocupante/dia)<sup>2</sup>. Considerando que em média cada funcionário e/ou frequentador gere em torno de 1,00 Kg de resíduos sólidos por dia, estima-se que diariamente o empreendimento possa gerar algo em torno de 300 Kg de lixo.

Quanto a demanda adicional pelo serviço de coleta de resíduos, informamos que a concessionária responsável pelo respectivo serviço declara viabilidade na prestação desse serviço, conforme citado no item 5.4.6 do EIV, não havendo necessidade de ampliação e alteração.

---

<sup>1</sup><https://www.fecomercio.com.br/noticia/cartilha-compara-consumo-de-agua-por-atividades-e-estabelecimentos>

<sup>2</sup> NBR 13696/97 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação

De acordo com o item 5.4.2 do EIV, devido a maior parte da AID ser ocupada com atividades agropecuárias, a drenagem é promovida por meio de valas de drenagem (canais abertos). Essas valas são interligadas e direcionadas para os cursos d'água locais, principalmente para o Córrego Itapume e para o Rio Itajaí-Açu. De um modo geral o sistema de drenagem pluvial existente na AID supre a demanda da região e a demanda adicional proveniente da futura operação da atividade a ser licenciada.

O Município de Navegantes não possui rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário. O tratamento do esgoto (quando realizado) é feito individualmente nas residências e nos empreendimentos. O projeto do empreendimento prevê a instalação de sistemas Cynamon para o tratamento dos efluentes produzidos. Após passar pelos sistemas de tratamento, os efluentes serão despejados no sistema de drenagem pluvial do empreendimento, que por sua vez, será despejado nas valas de drenagem existentes, as quais deverão suprir essa demanda adicional.

Por outro lado, a SESAN declara a inviabilidade no fornecimento de água ao empreendimento conforme citado no item 5.4.1 do EIV. Desse modo, o empreendimento deverá conter sistema de coleta próprio. Conforme já informado, no Anexo 3 é apresentada uma declaração do representante legal da empresa se comprometendo a providenciar a instalação de um poço artesiano para abastecer o terminal.

Com a operação da atividade poderá ocorrer o aumento da demanda de uso do sistema de transporte público. Conforme as entrevistas realizadas com intuito de elaborar o Diagnóstico Socioeconômico (Item 6.3.5 do EIV), em se tratando de horários e número de linhas, 64% dos entrevistados consideraram o serviço ruim. Desse modo, o presente sistema deverá atender satisfatoriamente a demanda proveniente da futura operação do empreendimento.

No Anexo 6 é apresentada a Licença Ambiental Prévia – LAP emitida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN.



## **ANEXOS**

## **ANEXO 1: Levantamento topográfico**


**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**  
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**
**CFT**
**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BR20190374101**
**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**
**INICIAL**

\_\_\_\_\_ **1. Responsável Técnico** \_\_\_\_\_

**EDER SCUZZIATTO**  
 Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** RNP: 00647902907

---

\_\_\_\_\_ **2. Contratante** \_\_\_\_\_

Contratante: **Morton Capital Ltda** CPF/CNPJ: 17.995.834/0001-87  
**RUA HEITOR LIBERATO** Nº: 1574  
 Complemento: **Sala 01A** Bairro: **SÃO JOÃO**  
 Cidade: **ITAJAÍ** UF: **SC** CEP: 88304101  
 País: **Brasil**  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: \_\_\_\_\_  
 Valor: **R\$ 1.200,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**  
 Ação Institucional: **NENHUM**

---

\_\_\_\_\_ **3. Dados da Obra/Serviço** \_\_\_\_\_

Proprietário: **Morton Capital Ltda** CPF/CNPJ: 17.995.834/0001-87  
**RODOVIA BR-470** Nº: S/N  
 Complemento: **KM13** Bairro: **ESCALVADOS**  
 Cidade: **NAVEGANTES** UF: **SC** CEP: 88374005  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
 Data de Início: **04/06/2019** Previsão de término: **10/12/2019**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

---

\_\_\_\_\_ **4. Atividade Técnica** \_\_\_\_\_

**2 - EXECUÇÃO**

	Quantidade	Unidade
54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	126.130,870	m²
54 - LEVANTAMENTO CADASTRAL > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	126.130,870	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

---

\_\_\_\_\_ **5. Observações** \_\_\_\_\_

Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado.

---

\_\_\_\_\_ **6. Declarações** \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ **7. Entidade de Classe** \_\_\_\_\_

CRT/CFT (Valor Padrão)

---

\_\_\_\_\_ **8. Assinaturas** \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: **EDER SCUZZIATTO - CPF: 006.479.029-07**

Contratante: **Morton Capital Ltda - CNPJ: 17.995.834/0001-87**

---

\_\_\_\_\_ **9. Informações** \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ **10. Valor** \_\_\_\_\_

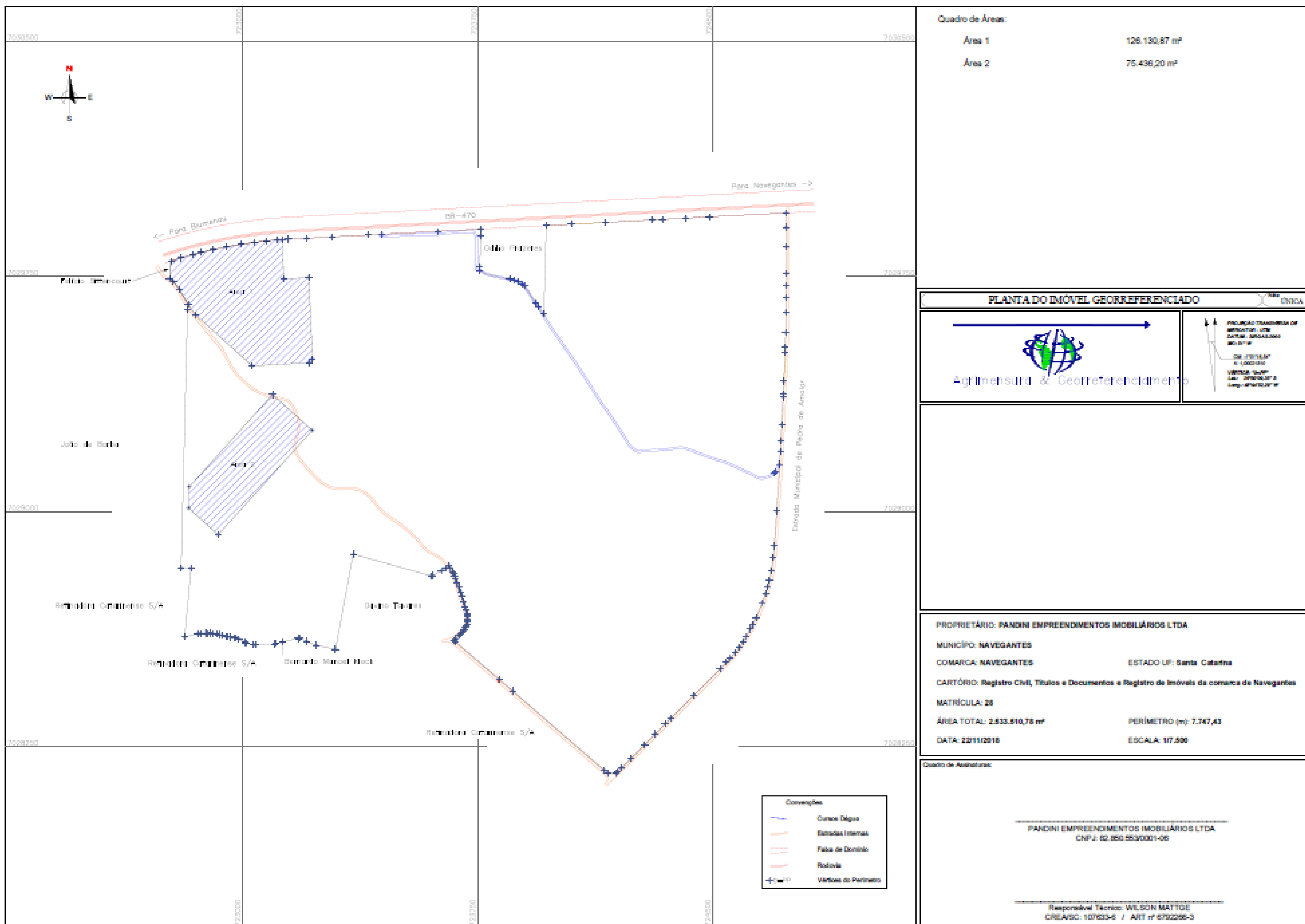
Valor do TRT: **R\$ 51,98** Pago em: **07/11/2019** Nosso Número: **8263985095**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetl.net.br/publico/>, com a chave: W65AC  
 Impresso em: 08/11/2019 às 09:45:49 por: ip: 177.200.207.146

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br) atendimento@cft.org.br  
 Tel: 0800 016 1515

**CFT**  
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Quadro de Áreas:

Área 1	128.130,87 m²
Área 2	75.436,20 m²

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

Agimensura & Georreferenciamento

PROJEÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR: UTM  
DATUM: SIRGAS68  
MO: 87 M  
DE: 170150 M  
N: 1000000  
VERTICAL: QUAD  
Linha de Referência: Long: 475400,00 M

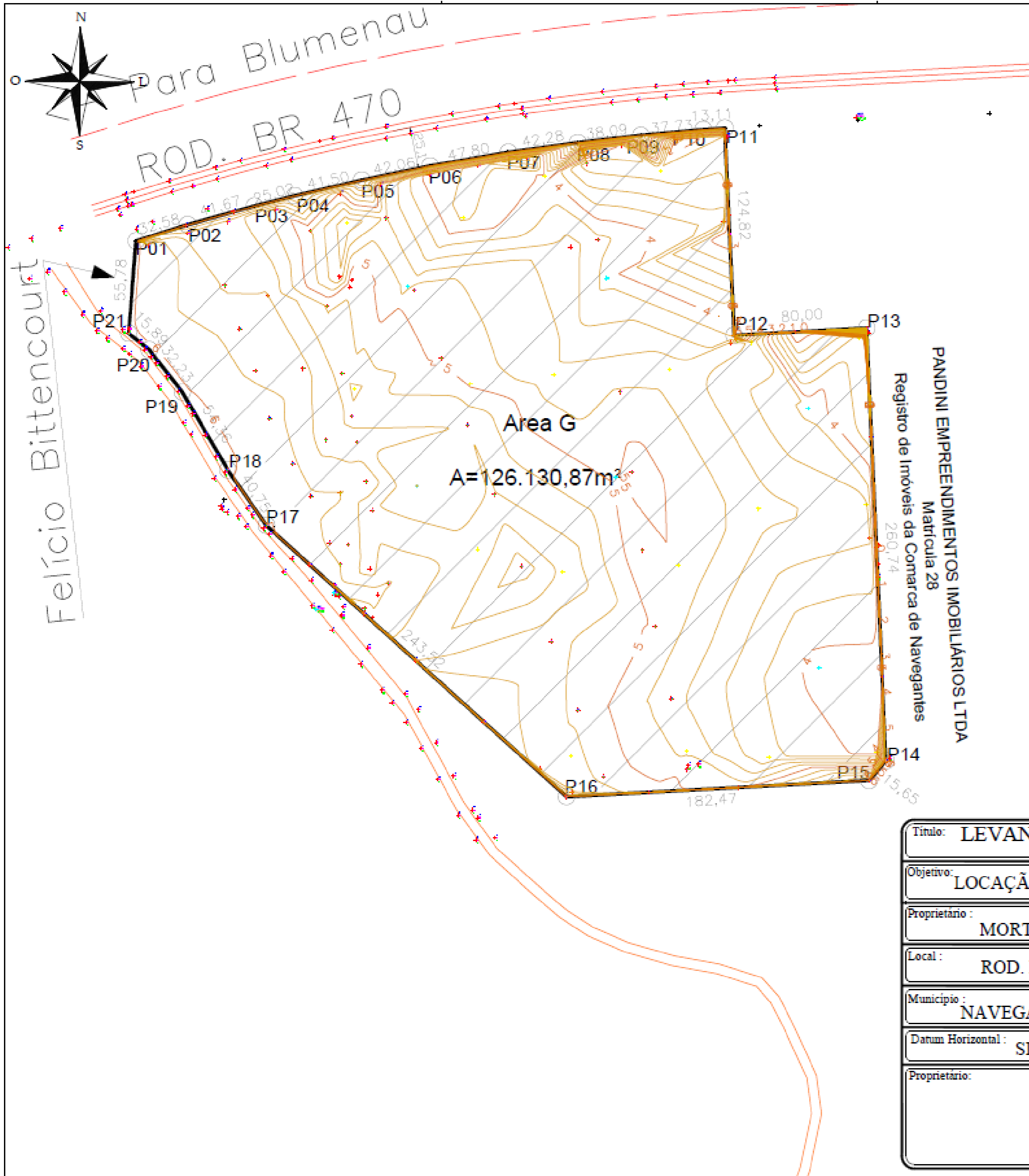
PROPRIETÁRIO: PANDINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
MUNICÍPIO: NAVEGANTES  
COMARCA: NAVEGANTES ESTADO UF: Santa Catarina  
CARTÓRIO: Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Navigantes  
MATRÍCULA: 28  
ÁREA TOTAL: 2.533.510,78 m² PERÍMETRO (m): 7.747,43  
DATA: 22/11/2018 ESCALA: 1:7.500

Quadro de Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
PANDINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 02.050.553/0001-05

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico: WILSON MATTOS  
CREA/SC: 107633-6 / ART nº 6702286-3

- Convenções
- Curvas Dêgus
  - Estradas Internas
  - Faixa de Domínio
  - Rodovia
  - Vértices do Perímetro



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord, Norte	Coord, Este
P01	P02	72°29'57"	32,58	7029799,248	722770,044
P02	P03	74°18'26"	41,67	7029809,046	722801,118
P03	P04	75°44'48"	25,02	7029820,316	722841,233
P04	P05	76°53'57"	41,50	7029826,477	722865,485
P05	P06	78°15'00"	42,06	7029835,884	722905,904
P06	P07	80°07'08"	47,80	7029844,449	722947,081
P07	P08	82°12'16"	42,28	7029852,651	722994,169
P08	P09	83°10'44"	38,09	7029858,385	723036,057
P09	P10	84°47'30"	37,73	7029862,909	723073,875
P10	P11	86°11'27"	13,11	7029866,335	723111,453
P11	P12	177°27'27"	124,82	7029867,206	723124,536
P12	P13	86°52'37"	80,00	7029742,512	723130,073
P13	P14	177°27'27"	260,74	7029746,871	723209,952
P14	P15	220°15'16"	15,65	7029486,386	723221,519
P15	P16	266°57'21"	182,47	7029474,444	723211,408
P16	P17	312°05'24"	243,52	7029464,753	723029,194
P17	P18	325°11'47"	40,75	7029627,981	722848,482
P18	P19	329°44'09"	54,36	7029661,440	722825,224
P19	P20	321°53'08"	32,23	7029708,392	722797,828
P20	P21	308°35'05"	15,89	7029733,747	722777,936
P21	P01	4°39'28"	55,78	7029743,657	722765,515

Área=126.130,87 m²  
Perímetro=1.468,05 m

Título: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO</b>		Folha: <b>ÚNICA</b>
Georreferenciamento ao Sistema Geodésico Brasileiro		
Objetivo: <b>LOCAÇÃO TERRENO E SITUAÇÃO "IN LOCO"</b>	Área Total: <b>126.130,87m²</b>	
Proprietário: <b>MORTON CAPITAL LTDA</b>	Data: <b>MAIO/2019</b>	
Local: <b>ROD. BR 470, KM 13</b>		
Município: <b>NAVEGANTES</b>	Estado: <b>SANTA CATARINA</b>	Escala: <b>1 : 2250</b>
Datum Horizontal: <b>SIRGAS 2000</b>		Arquivo: <b>MORTONBR470</b>
Proprietário:	Responsável Técnico:	
Morton Capital Ltda CNPJ: 17.986.834/0001-87	Eder Souzaatto Técnico Agrimensor CFT-BR 00847902907	

## **ANEXO 2:** Declaração de viabilidade de fornecimento de água



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
Secretaria de Saneamento Básico – SESAN  
CNPJ nº 83.102.855/0001-50

Ofício nº 69/2019

Ao Sr. João Paulo Gaya  
Engenheiro Agrônomo M. SC.  
CREA/SC 57.622-5

### Declaração de inviabilidade para Ligação de Água

O Poder Público Municipal de Navegantes através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico CNPJ nº 83.102.855/0001-50 declara a inviabilidade de temporária de fornecimento de água para o imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Hugo de Almeida Navegantes/SC, conforme solicitação formal da empresa MORTON Capital Ltda, inscrita no CNPJ 17.995.834/0001-87, considerando que na presente localidade não existe sistema de distribuição de água implantado.

Certo de vossa compreensão reiteramos os votos de distinta consideração e apreço.

Navegantes, 12 de abril de 2019

  
Humberto Galvez Junior  
Secretaria de Saneamento Básico

Av. Prefeito Cirino Adolfo Cabral nº 1331 – Centro  
88.375000 Navegantes SC  
Telefone (47) 31852005

**ANEXO 3:** Declaração do representante legal quanto ao compromisso de perfuração de poço artesiano para abastecimento do terminal





## DECLARAÇÃO

À  
**Secretaria de Planejamento Urbano**  
**Prefeitura Municipal de Navegantes**

**MORTON CAPITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.995.834/0001-87, estabelecida à Rua Heitor Liberato, nº 1.574, sala 01A, Bairro São João, na Cidade de Itajaí (SC), CEP – 88304-101, telefone (47) 3405-2100, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **Cristiano Luiz Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 939.829.099-53, RG 3.371.132 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Kleis, nº 67, casa, Bairro São Vicente, Itajaí (SC), telefone (48) 9982-7550, (47) 3405-2109, vem por meio desta DECLARAR que em virtude da indisponibilidade de rede pública de abastecimento de água no local, e da impossibilidade de fornecimento de água pela SESAN, irá providenciar a perfuração de um poço artesiano para abastecimento de água no Terminal Rodoviário de Cargas, com instalações previstas em uma gleba do terreno matriculado sob o nº 28 do Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, localizada à Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Hugo de Almeida, Navegantes (SC), nas coordenadas geográficas 22 J (E) 722.946, (N) 7.029.701, sob os quais o requerente assume total responsabilidade.

Itajaí (SC), 6 de novembro de 2019.

  
**Cristiano Luiz Pereira**  
 CPF 939.829.099-53  
 Morton Capital Ltda  
 CNPJ 17.995.834/0001-87  
**Cristiano Luiz Pereira**  
 CPF 939.829.099-53  
 Sócio Administrador



+55 47 3405-2100

## **ANEXO 4: Declaração de viabilidade de prestação de serviço de telefonia**

Cliente:	Morton Capital Ltda	Código Protocolo:	201911053153039
Consultor:	Valdenir Geski		
Vendedor:	Valdenir Geski		
Descrição:	Viabilidade, -26.835650,-48.757036. Postes R\$ 5000		
Endereço de Instalação:	SC 470, SN - -26.83565,-48.7570359	Bairro:	ESCALVADO
Cidade:	Navegantes	Estado:	SC
Total do Projeto:	R\$ 24 964,50		
Custo Anual de Ocupação de Faixa de Domínio:	R\$ 2 760,00	Modalidade de rede:	FTTX
Distância Rodovia:	300,00 m	Qtd Postes:	78
Custo Mensal Aluguel de Postes:	R\$ 316,68	Custo Anual Aluguel de Postes:	R\$ 3 800,16

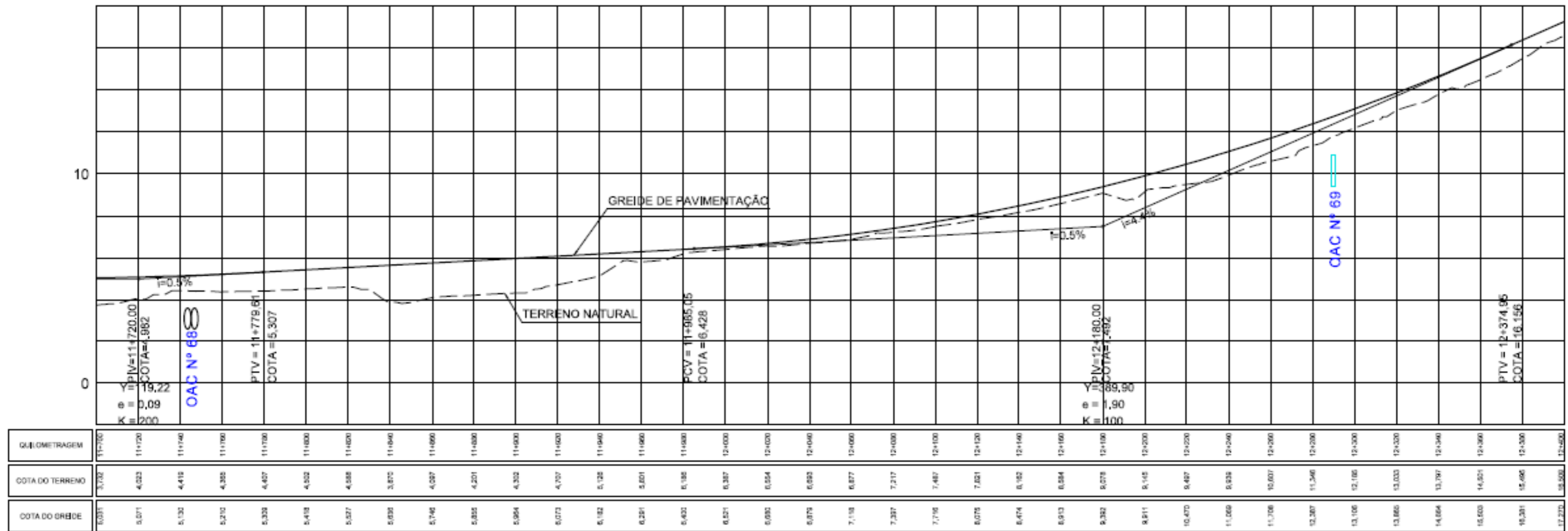
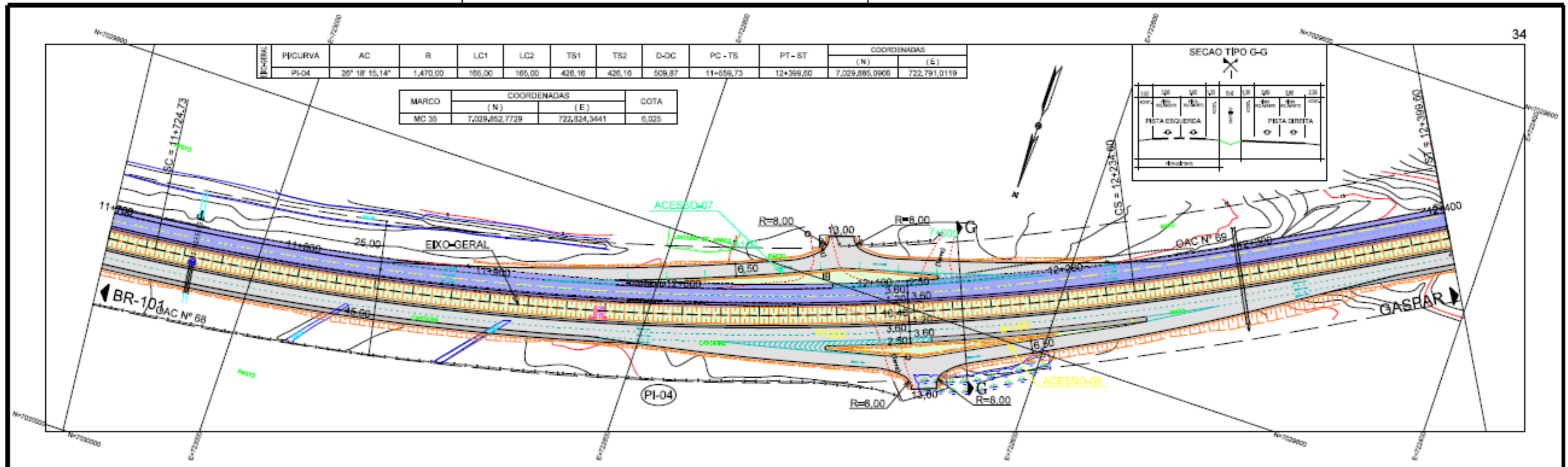
Backhaul					
CFOA-SM-AS80-RA 12F NR (TUBO ÚNICO)	3 500,00 m	R\$ 2 450,00	R\$ 6 475,00	R\$ 7 525,00	R\$ 16 450,00

Acesso					
Cabo CFOI-SM- CM-1F-CO-COG	300,00 m	R\$ 90,00	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 510,00

Totais		
Material	R\$ 7 645,00	33,7 %
Ferragens	R\$ 2 540,00	11,2 %
Mão de Obra	R\$ 6 775,00	29,9 %
Infraestrutura	R\$ 2 269,50	10,0 %

Equipamentos Cliente		
Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Custo Adicional	5000	R\$ 1,00
KIT ZTE FTTX	1	R\$ 735,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 5 735,00</b>

## **ANEXO 5: Projeto de melhoria dos acessos**



**CONVENÇÕES DRENAGEM**

- TIPOVA
- ABRILHA
- BORDA PARA DE ATERRAMENTO
- BARRIL
- BORDA PARA DE VALSA
- BORDA PARA DE CORTE
- BORDA PARA DE CORTE

**CONVENÇÕES DE PAVIMENTO**

- CAC
- CILINDRO
- FANTA
- PAVIMENTO PORTLAND
- CIMENTO
- PISTA EXISTENTE
- REVESTIMENTO PRIMARIO

**CONVENÇÕES DE PROJETO**

- TERRENO
- TERRACENO
- TERÇA ARRABADA
- GABARITO
- COTA DE PAVIMENTO
- TERRENO NATURAL
- TERRENO DE CORTA
- CAC

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

BR-470/SC - Navegantes - Divisa SC/RS

PROJETO GEOMÉTRICO

PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL




ESCALA: 1:2000

DATA: 08/08

PROJETO DE ENGENHARIA: PG-01



## **ANEXO 6: Licença Ambiental Prévia – LAP**

	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES</b> Rua Itajaí, 230, São Domingos I CEP: 88370513 - Tel: (47) 3185-2015  <b>LAP</b> <b>689/2019</b>	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/959 e parecer técnico nº 1029/2019, concede a presente LAP à atividade abaixo descrita:		
	Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo: <a href="https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/1653/1164">https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/1653/1164</a>	
<b>Empreendedor</b>		
<b>Nome:</b> MORTON CAPITAL LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 17995834000187 <b>Endereço:</b> Rua Heitor Liberato, 1574, São João <b>CEP:</b> 88304101 <b>Município:</b> ITAJAÍ <b>Estado:</b> SC		
<b>Para Atividade</b>		
47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA		
<b>Empreendimento</b>		
MORTON CAPITAL LTDA - 17995834000187		
<b>Localizado em</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Tancredo Neves, s/nº, Hugo de Almeida <b>CEP:</b> 88375000 <b>Município:</b> NAVEGANTES <b>Estado:</b> SC <b>Coordenada Plana (UTM):</b> X 722946.0, Y 7029701.0		
<b>Da viabilidade</b>		
<p>A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a <b>viabilidade locacional</b> do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.</p>		
<b>Condições gerais</b>		
I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do órgão licenciador. II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;</li> <li>- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;</li> <li>- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.</li> </ul> III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42. IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.		
<b>Documentos em Anexo</b>		
Nada consta		
<b>Condições de validade</b>		
<b>Descrição do empreendimento</b>		



O empreendimento proposto se caracteriza por ser um terminal rodoviário de cargas (terminal logístico), aonde deverá ser edificado um total de 54.880,85 m<sup>2</sup>, sendo composto por três galpões e demais edificações com as seguintes medidas:

• Galpão 1: 80 m x 200 m = 16.000,00 m<sup>2</sup>, 14.000,00 m<sup>2</sup> computáveis; • Galpão 2: 80 m x 350 m = 28.000,00 m<sup>2</sup>, 24.500,00 m<sup>2</sup> computáveis; • Galpão 3: 65 m x 250 m = 16.250,00 m<sup>2</sup> computáveis; • Guarita = 32,10 m<sup>2</sup>; • Lixeira = 27,25 m<sup>2</sup>; • Reservatório de água = 71,50 m<sup>2</sup>.

#### Descrição e caracterização da área

O terreno onde se pretende fazer a instalação do terminal está situado no Bairro Hugo de Almeida, zona Rural do Município de Navegantes. Limita-se ao Norte com a faixa de domínio da Rodovia BR 470; ao Sul e ao Oeste com a Rua Tancredo Neves; e ao Leste com a Estrada Geral Pedra de Amolar. A gleba que será utilizada para a instalação do empreendimento está localizado à Rua Tancredo Neves, s/nº, nas coordenadas geográficas 22 J x (L) 723.000, y (N) 7.029.600, tendo como DATUM de Origem o SIRGAS 2000.

O terreno matriculado sob o número 28 do Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes possui, de acordo com a matrícula e de acordo com o levantamento topográfico apresentado no Anexo 7, 2.533.510,78 m<sup>2</sup> (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dez metros e setenta e oito decímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 7.747,43 m (sete mil setecentos e quarenta e sete metros e quarenta e três centímetros). Inscrição imobiliária sob o número 01.08.007.4302, Código 81308, localizado na localidade Hugo de Almeida. A área total do terreno é de 2.088.923,81 m<sup>2</sup> (dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três metros e oitenta e um decímetros quadrados). A Autorização Ambiental (AUA nº 039/2019) emitida pela FUMAN em 7/3/2019, conforme pode ser observado no Anexo 8, declara que a área a ser terraplanada é de 32.617,93 m<sup>2</sup>, com um volume de aterro de 46.345,00 m<sup>3</sup>. O material a ser utilizado será obtido da jazida pertencente ao mesmo grupo empresarial (Pandini) localizada há poucos metros do terreno. A jazida está devidamente licenciada pela FATMA sob o número 6171/2011.

#### Aspectos florestais

Na AID existem três tipos de formações florestais, sendo elas: FOD Aluvial (Floresta Ciliar), FOD das Terras Baixas e FOD Submontana. A formação Aluvial ocorre ao longo dos cursos d'água e não varia topograficamente. A formação das Terras Baixas ocorre nas planícies costeiras com a topografia variando de cinco a 30 metros acima do nível do mar. A formação Submontana ocorre nas encostas e planaltos com a topografia variando de trinta até 400 metros acima do nível do mar. Em tempos de outrora o terreno onde se pretende fazer a instalação do empreendimento era possivelmente coberto com FOD das Terras Baixas e FOD Aluvial. A cobertura foi suprimida para a instalação dos canais da antiga USATI. Com o término da operação da usina, suas terras foram vendidas. As terras hoje pertencentes ao Grupo Pandini foram adquiridas nessa última. Ao longo dos anos uma parte foi sistematizada para a produção de arroz irrigado, tendo outra parte sido utilizada para a pecuária de corte. Poucas são as áreas da matrícula ainda cobertas com mata nativa. Na gleba do terreno onde se pretende fazer a instalação do terminal, a maior parte da cobertura vegetal é composta por estrato herbáceo, tendo alguns indivíduos isolados de porte arbustivo, sobretudo pés-de-silva (*Mimosa bimucronata*).

#### Ações mitigadoras

**Impactos com relevância durante a implantação/ampliação:**

✓ Aumento da taxa de empregos; ✓ Aumento do aporte de tributos; ✓ Aumento da geração de renda; ✓ Alteração da qualidade do solo; ✓ Aumento da pressão em áreas de disposição final de RCC; ✓ Alteração da qualidade das águas subterrâneas e superficiais; ✓ Prejuízo a saúde dos funcionários; ✓ Desconforto da população do entorno; ✓ Aumento do fluxo de veículos; ✓ Perda de cobertura vegetal; ✓ Aumento de processos erosivos; ✓ Emissão de particulados para a atmosfera.

**Impactos com relevância durante a operação:**

✓ Alteração da qualidade do solo; ✓ Aumento da pressão em áreas de disposição final de resíduo sólidos; ✓ Alteração da qualidade das águas subterrâneas e superficiais; ✓ Aumento do fluxo de veículos; ✓ Aumento do escoamento superficial de água da chuva; ✓ Sobrecarga no sistema de drenagem pluvial e esgoto; ✓ Sobrecarga na distribuição de água e energia; ✓ Aumento da taxa de empregos; ✓ Aumento do aporte de tributos; ✓ Aumento da geração de renda.

**Programas ambientais**

1 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

2 - Educação Ambiental para operários – execução da obra

3 - Plano de Monitoramento dos sistemas de tratamento de esgoto

**Medidas compensatórias****Análise técnica**

Não foram identificados pontos não conformes para a emissão da Licença Ambiental Prévia sendo que maiores detalhes serão apresentados na fase de análise e emissão da Licença Ambiental da Instalação (LAI).

**Conclusão**

Nada a se opor sobre a emissão da LAP para o empreendimento em questão no tocante à localização e aspectos bióticos e abióticos da área de influência direta.

**Condições específicas**

**Análise e monitoramento**

A coleta de amostras e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado devidamente licenciado pelos órgãos responsáveis. Os parâmetros para monitoramento serão:  
 ✓ Coliformes Termotolerantes e Totais; ✓ DBO5; ✓ DQO; ✓ Fósforo total; ✓ Nitrogênio amoniacal; ✓ Óleos e graxas minerais; ✓ Óleos vegetais e gorduras animais; ✓ pH; ✓ Sólidos sedimentáveis; ✓ Substâncias tensoativas; ✓ Temperatura.  
 Os resultados serão comparados aos limites da Resolução CONAMA nº 357/05 alterada pelas Resoluções 410/2009 e 430/2011. Caso haja algum valor inadequado, deverá ser disparada ação corretiva para o gestor da área imediatamente.

**Documentos que fundamentam o parecer**

Estudo Ambiental Prévio (EAS)

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Prazo de validade**

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**Data, local e assinatura**

NAVEGANTES, 09 de Agosto de 2019

Marcos Antônio Muller Neto  
**Superintendente**